

PORTARIA Nº 049, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Instaura Sindicância para apurar possíveis irregularidades e identificação de autoria.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Portaria nº 14, de 12 de março de 2009, em especial artigos 14 e seguintes e 21,

considerando o disposto nos PAs CFMV nº 7508/2012 e 3577/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ana Célia Bernardes Vilarinho, Assistente de Suporte Administrativo, matrícula CFMV nº 0329, lotada na Assessoria de Gestão Estratégica - Ages, para conduzir Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos noticiados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por intermédio do Ofício 1292/2015-TCU/Selog, de 1/7/15, decorrente da Tomada de Contas (TC) nº 034.672/2014-1, autuado no CFMV sob nº 3577/2015, bem como aos demais atos e fatos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, conforme artigo 21 da Portaria nº 14, de 2009, observados os demais requisitos e prazos definidos em tal norma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à designada e encaminhando-se à Área de Gestão Administrativa para disponibilização na Intranet, Boletim Informativo interno e demais atualizações.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos 22 dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272